

lei nº 1035 de 2.5.56

7.5.56



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 03/10/01

Roberto Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 10/4/56

PROJETO DE LEI Nº 29/56

ASSUNTO: Denominação de quadra Antônio
Mendes a rua que indica

VEREADOR Bezaliel Teixeira

LEI Nº 1035 DE 2/5/56

DIOM Nº 936 DE 7/5/56

ARQUIVO



Lei: 010351956
Projeto: 00291956
Autor: BEZALIEL TEIXEIRA
Assunto: R SEN ANTONIO MENDES





Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1035 DE 1957



LEI Nº 1035 DE 1957
RELEVAÇÃO DE TERREIRO ABANDONADO
RELATIVO A RUA QUE JACQUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM SESSÃO DE 14 DE ABRIL DE 1957, EM
LEI Nº

art. 1º - Fica o Conselho Municipal autorizado a declarar de utilidade pública o terreno situado na Rua que Jacques, no bairro do Rio, nesta cidade.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PADO DA PRAÇA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 1957.

PRESIDENTE MUNICIPAL

*Diário de Notícias
1700 pessoas e instituições
J. B. O. L. M.
Sm. 8-4-56.*

COMISSÃO DE URBANISMO E FOMENTO

PARECER Nº 8 /56 - AO PROJETO DE LEI Nº 29/56.



Com a maior prova de reconhecimento e de gratidão, o ilustre vereador Bezaliel Teixeira vem, através do projeto de lei nº 29/56, prestar uma merecida homenagem ao vereador Antônio Mendes.

Tôda Fortaleza é conhecedora da vida exemplar daquele que, em vida, prestou os mais assinalados serviços à pobreza.

Quando a morte o roubou, exercia o cargo de vereador Presidente da Câmara de Fortaleza.

Por esta razão e tantas outras bem justificadas pelo autor do referido projeto de lei, é muito justo e oportuno que seja dado o nome de Antônio Mendes a uma das ruas de nossa Capital, como uma homenagem das mais sinceras.

Razão por que somos inteiramente favoráveis ao referido projeto de lei.

Este é o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de abril de 1956.

[Handwritten signature]

Presidente
[Handwritten signature]

Relator
[Handwritten signature]

*Aprovado
em 25/4/56
Walter do alcaide*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI Nº 29/56.

Denomine de Vereador Antônio Mendes
a rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado
e denominar de RUA VEREADOR ANTONIO MENDES uma rua da Vila Popular,
no bairro do Pici, nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de
Fortaleza, em 24 de Abril de 1956.

José Barros de Almeida -----Presidente

Beraldo Teixeira de Azevedo -----Relator

Antônio de Vasconcelos